



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

LEI Nº 850/2000

DISPOE SOBRE SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO GIANINI, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar das seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de R\$-55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)

2041- Assistência Agropecuária
04160962.06- Manutenção da Unidade de Assistência Agropecuária
3120- Material de Consumo.....R\$- 25.000,00

2071- Saúde
13754282.19- Manutenção da Unidade de Saúde.
3132- Outros Serviços e Encargos..... R\$- 30.000,00

Total.....R\$- 55.000,00
(Cinquenta e Cinco Mil Reais).

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações orçamentária.

2010- Gabinete do Prefeito
03070202-02- Manutenção da Unidade do Gabinete do Prefeito
3132- Outros Serviços Encargos.....R\$- 7.000,00

2051- Creches
08411851.09- Construção de Prédios Escolares.
4110- Obras e InstalaçõesR\$- 500,00
08411851.10- Reequipamento da Unidade da Creche
4120- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 500,00
08411852.07- Manutenção da Unidade Creches
3113- Obrigações Patronais.....R\$- 2.500,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

2052- Pré Escolar

08411901.11- Construção da Unidade Pré Escolar

4110- Obras e Instalações.....R\$- 3.000,00

08411902.08- Manutenção Serviços da Unidade Pré Escolar

3113- Obrigações Patronais.....R\$- 1.000,00

2053- Ensino Fundamental

08421881.13- Construção de Prédios Escolares

4110- Obras e Instalações.....R\$- 4.000,00

08421882.09- Manutenção da Unidade do Ensino Fundamental

3113- Obrigações Patronais.....R\$- 9.500,00

2054- Fundo Municipal de Ensino Fundamental

08421882.09- Manutenção da Unidade de Ensino Fundamental

3113- Obrigações Patronais.....R\$- 14.500,00

2063- Limpeza Pública

10603261.37- Aquisição de Veículos e Equipamentos

4120- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 1.000,00

2065- Parques e Jardins

10603281.29- Construção de Praças Parques e Jardins

4110- Obras e Instalações.....R\$- 9.000,00

10603281.30- Reequipamento da Unidade Praças e Jardins

4120- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 2.500,00

Total.....R\$- 55.000,00

(Cinquenta e Cinco Mil Reais).

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP),
04 de Outubro de 2.000.

CASSIO GIANINI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

JESUS APARECIDO VALENZUELA
Secretário